

EDITAL n.º 16/2021-ARHTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), IP através da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARHTO), **torna público que correm éditos pelo período de 30 dias**, nos termos e para os efeitos seguintes:

De acordo e nos termos conjugados dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, alterada pela Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, pelos Decretos-Lei n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, 130/2012, de 22 de junho, e pela lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - da alínea c), do n.º 5 do artigo 21.º e n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 391-A/2007, de 21 de dezembro, 93/2008, de 4 de junho, 107/2009, de 15 de maio, 137/2009, de 8 de junho, 245/2009, de 22 de setembro, e 82/2010, de 2 de julho, e pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, está em curso, na APA, I.P./ARHTO, um procedimento para atribuição de licença de utilização privativa de recursos hídricos para:

- Construção de infraestrutura hidráulica (açude) na ribeira de Lavre, sita em Herdades da Abrunheira e Paço de Aragão, e União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e freguesia de Ciborro, Montemor-o-Novo, destinando-se ao armazenamento de água com finalidade de rega de 8,00 ha. A pretensão apresenta as características abaixo indicadas, localizando-se nas coordenadas: Longitude: -8.220449; latitude: 38.770104 (Sistema ETRS 89, graus decimais), conforme localização anexa:

Tipo de infraestrutura	Açude betão com comportas amovíveis
Comprimento do coroamento (m)	26
Altura (m)	2,5 m
Capacidade total (m ³)	12444,0

Convidam-se todos os interessados para, querendo, em consonância com a alínea c) no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, apresentar por escrito as suas objeções à atribuição do título, **durante o prazo de 30 dias**, contados nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da afixação do presente Edital.

Decorrido o prazo supra referido, e não havendo pedidos concorrentes, é iniciado o procedimento previsto na alínea d) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, para captação das mesmas águas públicas, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, por referência ao mesmo prazo dos 30 dias, sem prejuízo do direito de preferência de que goza o primeiro requerente, desde que comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, sujeitar-se às condições da proposta selecionada, nos termos do número 6.º do artigo 21.º do citado diploma legal.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à ARH do Tejo e Oeste – Pólo de Portalegre, B.º da Fontedeira – BL 1 /cave, 7300 -253 Portalegre, Tel: 245 100 560, e-mail: arht.geral@apambiente.pt, www.apambiente.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos habituais locais de estilo.

Anexos: Localização

A Administradora Regional da ARH Tejo e Oeste

Susana Fernandes

Localização

2

em extrato de fotografia aérea



em extrato da Carta Militar

